



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI nº 327/97

De 06 de março de 1997.

Autoriza o Município a ceder equipamentos rodoviários.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

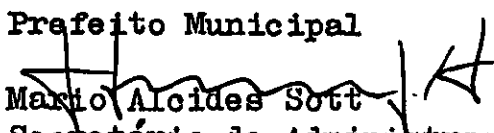
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder equipamentos rodoviários do Município para a recuperação da rodovia com 35km, em conjunto com os municípios de Água Boa e Querência, que vai da Estrada do Calcáreo até a Fazenda Rima no porto de embarque de cereais para serem transportados pela hidrovia Araguaia/Tocantins, no município de Água Boa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 06 de março de 1997.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal


Mario Alcides Sott
Secretário de Administração